



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais  
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco H, Sala 37 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: (34) 3230-9435 - www.ppgcs.incis.ufu.br - ppgcs@incis.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/08/2023  
 DOU de 17/08/2023, seção 3, página 102



## EDITAL PPGCS Nº 1/2023

24 de julho de 2023

Processo nº 23117.052291/2023-12

### SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO Edital PPGCS/INCIS/UFU nº 1/2023

#### Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024-1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais do INCIS/UFU

O Extrato do edital foi publicado no dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ na seção 3, página \_\_ do Diário Oficial da União.

Processo SEI 23117.052291/2023-12

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais (PPGCS) do Instituto de Ciências Sociais (INCIS) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria Reito 4673/2021 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e aluno especial, para o PPGCS/INCIS/UFU, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico para ingresso no primeiro semestre de 2024.

### 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pelo regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais do INCIS/UFU, pela Portaria n. 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico.

1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia, nas dependências da UFU, em endereço a ser divulgado após o encerramento das inscrições, no endereço eletrônico [www.ppgcs.incis.ufu.br](http://www.ppgcs.incis.ufu.br)

1.4. No ato da inscrição o PPGCS disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico do PPGCS ([www.ppgcs.incis.ufu.br](http://www.ppgcs.incis.ufu.br))

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

- a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
- b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do PPGCS ([www.ppgcs.incis.ufu.br](http://www.ppgcs.incis.ufu.br)), dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8h às 11h e das 12h às 17h, no seguinte endereço:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais/INCIS/UFU**  
**Campus Santa Mônica, bloco H, sala 1H37**  
**Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38408-100 Uberlândia, MG, Brasil**  
**Endereço eletrônico: [www.ppgcs.incis.ufu.br](http://www.ppgcs.incis.ufu.br) e-mail: [ppgcs@incis.ufu.br](mailto:ppgcs@incis.ufu.br)**

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.ppgcs.incis.ufu.br](http://www.ppgcs.incis.ufu.br)

### 2 – NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2024 é:

Curso	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos Regulares					
Mestrado	15	4	1	1	21
Alunos Especiais					
Mestrado	7	2	1	1	11

2.2. A distribuição das vagas por linhas de pesquisa está descrita no Anexo I deste edital.

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos na resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.4. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN N° 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN N° 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em < <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>>

2.5. O Colegiado do PPGCS/INCIS/UFU acompanhará e fiscalizará a implementação das ações afirmativas.

2.5.1. O(A)s candidato(a)s que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão pertinente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.6. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as “[DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI \(PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS\) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU.](#)” Da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação disponível no link: <http://www.diepafr.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao>

2.6.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.7. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas ou pelo Colegiado do PPGCS/INCIS/UFU.

2.8. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.8.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.9. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.10. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.11. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.12. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

### 3 – PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para as linhas de pesquisa do PPGCS/INCIS/UFU.

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, até o 18º mês após a matrícula ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

3.3.1. Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa;

3.3.2. Serão aceitos certificados de proficiências nas línguas: inglês, espanhol, francês e italiano.

3.4. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir do ano de 2021.

3.5. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas emitidos pelo(a):

a) PROFLIN-ILEEL-UFU

b) Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/ce/p.shtm>);

3.5.1. Observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.5.2. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 03 anos/meses, a partir da realização do mesmo.

### 4 – INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao processo seletivo para ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFU compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7.1;

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.2. O candidato deverá inscrever-se pelo peticionamento externo do SEI conforme instruções no **TUTORIAL PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**, disponível em: [www.ppgcs.incis.ufu.br](http://www.ppgcs.incis.ufu.br)

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;

4.4. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;

4.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.6. O cronograma das inscrições conforme o anexo V é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	14/09/2023 a 28/09/2023	Até às 17h	SEI - Acesso para Usuários Externos
Resultado da análise da documentação	29/09/2023	Até às 17h	<a href="http://www.ppgcs.incis.ufu.br">www.ppgcs.incis.ufu.br</a>

4.7.1. Documentação exigida:

a) Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico do PPGCS/INCIS/UFU, [www.ppgcs.incis.ufu.br](http://www.ppgcs.incis.ufu.br);

b) Curriculum vitae atualizado, gerado na plataforma lattes - cnpq.br - com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação, organizados em arquivo eletrônico no formato pdf;

c) Cópia digital em formato pdf e legível de:

c.1) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;

c.2) Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;

c.3) Registro civil (certidão de nascimento ou casamento)

c.4) Documento de identidade;

c.5) Comprovante de quitação eleitoral;

c.6) CPF;

c.7) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

c.8) Histórico escolar;

d) Projeto de pesquisa, que deverá seguir obrigatoriamente o modelo constante do Anexo 2;

## 5 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

O processo de avaliação será composto das seguintes etapas e regras de classificação e aprovação:

### 5.1. Da avaliação e suas etapas

As avaliações para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFU se darão nas seguintes etapas, formas e pontuações:

5.1.1. **Etapa I - Prova escrita**, com o valor de 40 (quarenta pontos), nos termos descritos no Anexo II deste edital;

5.1.2. **Etapa II - Avaliação dos Projetos de Pesquisa**, no valor de 50 (cinquenta) pontos, divididas em 02 etapas:

5.1.2.1. **Avaliação do Projeto de Pesquisa** apresentado no ato da inscrição, no valor de 30 (trinta) pontos, nos termos descritos no Anexo III deste edital;

5.1.2.2. **Defesa oral dos Projetos de Pesquisa** perante a banca, no valor de 20 (vinte) pontos, nos termos descritos no Anexo III do presente edital

5.1.3. **Etapa III - Avaliação do Currículo Lattes** (produção intelectual, experiência profissional), no valor de 10 (dez) pontos, nos termos descritos no Anexo IV deste edital.

5.1.4. As etapas 5.1.1 e 5.1.2 serão ELIMINATÓRIAS e serão aprovados em cada uma delas somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 70% (setenta por cento) do valor máximo de pontos de cada etapa avaliativa. A etapa 5.1.3. será CLASSIFICATÓRIA somente.

5.1.5. Cronograma de aplicação das provas e respectivos resultados, conforme anexo V:

Atividade	Data	Horário	Local
<b>ETAPA I – Eliminatória</b>			
Prova Escrita	14/10/2023	08:00 às 12:00.	A definir
Resultado	23/10/2023	Até às 17h	<a href="http://www.ppgcs.incis.ufu.br">www.ppgcs.incis.ufu.br</a>
Resultado final (após recursos)	25/10/2023	Até às 17h	<a href="http://www.ppgcs.incis.ufu.br">www.ppgcs.incis.ufu.br</a>

<b>ETAPA II – Eliminatória/Classificatória</b>			
Avaliação e defesa do Projeto de Pesquisa	26/10/2023 a 06/11/2023	A definir	PPGCS/INCIS/UFU
Resultado	08/11/2023	Até às 17h	<a href="http://www.ppgcs.incis.ufu.br">www.ppgcs.incis.ufu.br</a>
Resultado final (após recursos)	10/11/2023	Até às 17h	<a href="http://www.ppgcs.incis.ufu.br">www.ppgcs.incis.ufu.br</a>
<b>ETAPA III – Classificatória</b>			
Avaliação do Currículo Lattes	13/11/2023 a 16/11/2023		PPGCS/INCIS/UFU
Resultado	17/11/2023	Até às 17h	<a href="http://www.ppgcs.incis.ufu.br">www.ppgcs.incis.ufu.br</a>
Resultado final (após recursos)	23/11/2023	Até às 17h	<a href="http://www.ppgcs.incis.ufu.br">www.ppgcs.incis.ufu.br</a>
<b>RESULTADO FINAL</b>			
Relação dos aprovados	24/11/2023	Até às 17h	<a href="http://www.ppgcs.incis.ufu.br">www.ppgcs.incis.ufu.br</a>
Recursos do resultado	27/11/2023	Até às 17h	<a href="http://www.ppgcs.incis.ufu.br">www.ppgcs.incis.ufu.br</a>
Resultado final (após recursos)	30/11/2023	Até às 17h	<a href="http://www.ppgcs.incis.ufu.br">www.ppgcs.incis.ufu.br</a>

## 5.2. Etapa I – Prova Escrita

- 5.2.1. A prova escrita terá a duração de 04 (quatro) horas, sendo 01 (uma) hora para consulta e 03 (três) horas para a prova e consistirá em responder questões de natureza teórica, analítica e interpretativa, baseadas na ementa de tópicos e na bibliografia sugerida no Anexo II
- 5.2.2. A prova escrita constará de 01 (uma) questão discursiva que versará sobre um dos temas elencados no Anexo II deste edital, a ser sorteada entre um rol previamente elaborado pela comissão organizadora do processo seletivo, sendo que serão sorteadas 01 (uma) questão para cada linha de pesquisa do PPGCS/INCIS/UFU. O candidato deverá fazer a prova relativa à linha de pesquisa escolhida no ato de inscrição para o Processo Seletivo, sob pena de desclassificação.
- 5.2.2.1. Na primeira hora da prova, será permitida a consulta exclusivamente a livros impressos em papel, podendo os candidatos tomarem notas em folha de rascunho própria fornecida pela organização para este fim, sendo vedado o uso de equipamentos eletrônicos de qualquer natureza, ainda que sem acesso à internet, tanto para consulta quanto para anotações, bem como fica vedada a consulta a anotações pessoais, ainda que impressas.
- 5.2.2.2. Terminado o prazo de 01 (uma) hora, os materiais de consulta deverão ser guardados e não poderão mais serem utilizados, podendo o candidato manter sob sua posse a folha de rascunho com as anotações. As anotações feitas na folha de rascunhos não serão avaliadas em nenhuma hipótese.
- 5.2.2.3. Findo o tempo para a realização da prova, as mesmas serão recolhidas no estado em que estiverem.
- 5.2.3. À prova escrita serão atribuídas notas de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
- 5.2.4 A nota da prova escrita será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores para as questões respondidas, considerando os parâmetros adotados conforme o Anexo II
- 5.2.5. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 28 (vinte e oito) pontos nesta etapa, equivalente a 70% (setenta) por cento da nota total.

## 5.3. Etapa II – Avaliação do Projeto

- 5.3.1. Os projetos de pesquisa dos candidatos serão avaliados pelos membros da comissão avaliadora, que atribuirão notas de 0 (zero) a 50 (cinquenta), conforme Anexo III deste Edital.
- 5.3.2. As notas serão atribuídas conforme os parâmetros de avaliação e suas respectivas pontuações, discriminado no Anexo III. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 35,0 (trinta e cinco) pontos nesta etapa, o equivalente a 70% da nota total da fase.
- 5.3.3. Os projetos fora da(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa do PPGCS/INCIS/UFU não serão avaliados.
- 5.3.4. A nota do projeto de cada candidato(a) será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores, considerando os parâmetros adotados conforme o Anexo III.
- 5.3.5. Não poderá haver a identificação do(a) candidato(a) no projeto de pesquisa sob pena de desclassificação do processo seletivo.

## 5.4. Etapa III – Avaliação do Currículo

- 5.4.1. Os Currículos Lattes dos candidatos serão avaliados pela comissão avaliadora, que atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) aos itens apresentados com a devida comprovação, conforme os parâmetros de avaliação e suas respectivas comprovações discriminadas no Anexo IV.
- 5.4.2. Não serão pontuados currículos apresentados em qualquer outro formato que não seja o da Plataforma Lattes, sendo atribuída a nota 0 (zero) nestes casos.
- 5.4.3. Não serão pontuados os lançamentos que não estiverem devidamente comprovados com documentação apta para tanto, sendo atribuída a nota 0 (zero) para cada item não comprovado. Recomenda-se que o candidato entregue o currículo documentado na ordem que deseja apresentá-lo para a avaliação. Em nenhuma hipótese a comissão examinadora procurará por comprovações dos itens apresentados, sendo dever do candidato comprovar sua produção científica.
- 5.4.4. O candidato deverá apresentar a planilha de pontuação, denominada “**Tabela de Notas Etapa III – Avaliação Currículo**” referente aos títulos do item 5.4.1 e ANEXO IV preenchida no ato da inscrição junto com o currículo lattes, conforme modelo disponível no site: [www.ppgcs.incis.ufu.br](http://www.ppgcs.incis.ufu.br)

## 5.5. Nota de Corte e Critérios de Desempate

5.5.1. Em caso de empate na nota final, em havendo vagas, ambos(as) os(as) candidatos(as) serão aprovados. Ultrapassado o limite de vagas, os critérios para desempate serão os seguintes:

5.5.1.1. Nota total do projeto de pesquisa;

5.5.1.2. Nota da prova escrita;

5.5.1.3. Nota da avaliação do currículo;

5.5.1.4. Nota da entrevista do projeto de pesquisa.

## 5.6. Resultado Final

5.6.1. A classificação final dos candidatos levará em conta o resultado da média aritmética simples das notas obtidas nas três etapas avaliativas, da seguinte forma:

**Nota I + Nota II + Nota III = Nota final**

5.6.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem as maiores notas finais dentre os inscritos, dentro do número total de vagas disponíveis.

5.6.3. O PPGCS/INCIS/UFU se reserva o direito de, a seu critério discricionário e em havendo interesse e viabilidade, ampliar o número de vagas oferecidas para comportar aqueles empatados em último lugar, respeitados os critérios de razoabilidade.

## 6 – ALUNOS ESPECIAIS

6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina;

6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado;

6.4. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação UFU.

6.5. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.5.1. Serão destinadas 05 vagas aos candidatos aprovados e classificados além do número de vagas para alunos regulares, observando-se a estrita ordem de classificação.

6.5.2. Serão destinadas 05 vagas para discentes regulares matriculados em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, selecionados em processo específico, cujas regras serão divulgadas oportunamente.

6.6. A inscrição do candidato a aluno especial do PPGS/INCIS/UFU matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compõe-se de duas etapas:

6.6.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida;

6.6.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Coordenação, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

6.6.3. O candidato deverá apresentar a documentação exigida neste edital, digitalizada e salva em formato PDF enviado para o endereço eletrônico [ppgcs@incis.ufu.br](mailto:ppgcs@incis.ufu.br) com a seguinte indicação no corpo da mensagem:

<b>ASSUNTO: Inscrição no Processo de Seleção de Alunos Especiais – 2024/1</b> À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais (PPGCS/INCIS/UFU) Nome do candidato:      Telefone:      E-mail:
---

6.6.4. O PPGCS/INCIS/UFU não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem.

6.6.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

6.6.6. Documentação complementar exigida:

6.6.6.1. **Atestado de matrícula** no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGCS/INCIS/UFU;

6.6.6.2. **Histórico Escolar** do curso de pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPGCS/INCIS/UFU;

6.6.6.3. **Carta de recomendação do Professor orientador do candidato;**

6.6.6.4. Endereço do currículo lattes que deverá ser atualizada até a data da inscrição;

6.7. O processo de seleção de alunos especiais será procedido via parecer do professor responsável *pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPGCS/INCIS/UFU*.

6.7.1. O Professor responsável pela disciplina junto ao PPGCS/INCIS/UFU avaliará o currículo Lattes conforme o Anexo IV deste edital e emitirá parecer **FAVORÁVEL** ou **CONTRÁRIO** à admissão da matrícula do candidato e classificará os aprovados, considerando a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina;

6.7.2. As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES são os seguintes:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	A ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico <a href="http://www.ppgcs.incis.ufu.br">www.ppgcs.incis.ufu.br</a> e Secretaria do PPGCS
Avaliação do currículo lattes	
Resultado	

6.7.3. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

6.7.4 Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada;

6.7.5. Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado no Programa de origem do candidato.

6.7.6. Notas do Histórico Escolar apresentado.

## 7 - RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos:

7.1.1. da Inscrição;

7.1.2. do resultado das etapas I, II e III.

7.2. O prazo para interposição dos recursos em Primeira Instância será de **02 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado no site do PPGCS/INCIS/UFU, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido e como prazo final às 23:59h do segundo dia útil subsequente.

7.3. Os eventuais recursos deverão ser protocolados exclusivamente em formato “.pdf” pelo e-mail [ppgcs@incis.ufu.br](mailto:ppgcs@incis.ufu.br). Nenhum outro formato será aceito, em nenhuma hipótese.

7.3.1. Para fins de cômputo do prazo recursal, será considerada como a hora de recebimento do recurso aquela registrada pelo servidor da Universidade Federal de Uberlândia.

7.3.2. A responsabilidade pelo envio dentro do prazo recursal e pelo recebimento íntegro da mensagem e do arquivo a ela anexado é exclusivamente do candidato, não sendo o PPGCS/INCIS/UFU responsável por extravios ou quaisquer problemas ou acontecimentos outros que impeçam o envio eletrônico do documento dentro do prazo recursal.

7.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias sucessivas, a saber: Primeira Instância: Colegiado do PPGCS/INCIS/UFU; Segunda Instância, Conselho do Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Uberlândia (COINCIS); e Terceira Instância, Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia (CONPEP).

7.4.1. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias o prazo será de 10 (dez) dias corridos, a contar a partir do primeiro dia útil após a divulgação da apreciação do recurso em Primeira Instância.

7.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que recursos inconsistentes, com contestações genéricas ou gerais ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

7.5.1. As fichas de avaliação de cada uma das etapas serão classificadas como informação pessoal nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, tendo, portanto, seu acesso restrito exclusivamente aos avaliadores, ao PPGCS/INCIS/UFU e seus órgãos superiores, quando for o caso, e ao candidato, em cada etapa.

7.5.1.1. Nas fichas de avaliação constarão os conceitos e os apontamentos, se for o caso, feitos por cada um dos avaliadores, de acordo com o disposto nos Anexos II, III e IV deste edital.

7.5.1.2. A fim de preservar a avaliação às cegas, o candidato será identificado por seu número de inscrição nas fichas de avaliação. De igual forma, os avaliadores serão identificados por códigos nas respectivas fichas, ainda que seus nomes, sem a correlação com o código, devam constar na portaria de nomeação das bancas a ser publicada oportunamente.

7.5.2. Dentro do prazo recursal, o recorrente poderá consultar pessoalmente e na presença de um funcionário, na Secretaria do PPGCS/INCIS/UFU, as fichas de avaliação relativas à sua participação na etapa de cujo resultado deseja recorrer, não sendo fornecidas cópias e nem permitidas consultas virtuais. Em nenhuma hipótese o candidato terá acesso às provas, fichas de avaliação ou qualquer tipo de documento de outro candidato.

7.5.3. O candidato não poderá fotografar, digitalizar ou reproduzir de nenhuma forma as fichas de avaliação, mas poderá tomar notas pessoais de seus conteúdos, a fim de instruir eventual recurso.

## 8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência.

8.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.

8.4. Todas as informações referentes ao processo seletivo, como locais, datas e horários de provas, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas pessoalmente, na secretaria do Programa de Pós-Graduação, na Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38408-144, Uberlândia/MG, ou pelo endereço eletrônico [www.ppgcs.incis.ufu.br](http://www.ppgcs.incis.ufu.br)

8.5. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.

8.6. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

8.7. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão, a critério discricionário do Colegiado do PPGCS/INCIS/UFU, ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico;

8.8. Os resultados de cada etapa e os finais serão homologados pelo Coordenador do PPGCS/INCIS/UFU e divulgado na forma dos itens 5.6. deste edital.

8.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a avaliação oral e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.

8.10. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes de sua realização, à secretaria do PPGCS/INCIS/UFU solicitação de condições especiais, que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGCS/INCIS/UFU.

Uberlândia, 11 de agosto de 2023.

MOACIR DE FREITAS JUNIOR  
Coordenador do Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais  
Portaria SEI/REITO 4673/2021

**SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
Edital PPGCS/INCIS/UFU nº 1/2023

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024-1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais do INCIS/UFU**

**ANEXO I**

**Linhas de Pesquisa, docentes orientadores e número de vagas por linha de pesquisa.**

Linhas de Pesquisa	Docentes	Vagas
<b>Linha 1: Cultura, Identidades, Educação e Sociabilidade</b>	Claudia Wolf Swatowski Daniel Alves Diego Soares da Silveira Fabiane Santana Previtali Marcel Mano Márcio Ferreira de Souza Maria Lúcia Vannuchi Mariana M. Pinto Cortês Marili Peres Junqueira Robson Rodrigues Túlio Cunha Rossi	10
<b>Linha 2: Política, Cultura, Trabalho e Movimentos Sociais</b>	Aldo Duran Gil Alessandro Enoque Claudelir Corrêa Clemente Danilo Enrico Martuscelli Leonardo Barbosa e Silva Moacir de Freitas Júnior Patrícia Vieira Trópia Rafaela Cyrino Peralva Dias	10

Para mais informações sobre cada docente e linha de pesquisa, acessar [www.ppgcs.incis.ufu.br](http://www.ppgcs.incis.ufu.br)

**SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
Edital PPGCS/INCIS/UFU nº 1/2023

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024-1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais do INCIS/UFU**

**ANEXO II**  
**ETAPA I – PROVA ESCRITA**  
**TEMAS PARA AS QUESTÕES; CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO; BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

**I. Temas para as questões da Etapa I – Prova Escrita (temas sobre os quais versarão as perguntas a serem sorteadas)**

1. As perspectivas teórico-metodológicas nas teorias sociais de Weber, Durkheim e Marx.
2. Mudanças Sociais na Sociedade Contemporânea.
3. Cultura e Sistemas Simbólicos.
4. As perspectivas teórico-metodológicas clássicas da Antropologia e algumas de suas vertentes contemporâneas.
5. As perspectivas teórico-metodológicas clássicas da Ciência Política e algumas de suas vertentes contemporâneas.

**II – Critérios para correção da Etapa I – Prova Escrita:**

<b>Critério a ser analisado</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Domínio teórico e conceitual do tema	24
2. Clareza na construção dos argumentos	12
3. Domínio gramatical e ortográfico	04
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

**III – Bibliografia sugerida:**

- BAUMAN, Z. **Modernidade líquida** (Capítulo 1 – “Emancipação”). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. BENEDICT, Ruth. **Padrões de Cultura**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2013.
- BOAS, Franz. **Antropologia cultural**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004.
- BOITO JÚNIOR, Armando. O lugar do conceito de fascismo na teoria do Estado. **Crítica Marxista**. N. 56, 2021.
- BROWN, Wendy. **In the ruins of neoliberalism: The rise of antidemocratic politics in the West**. Columbia University Press, 2019.
- DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- FRASER, Nancy; JAEGGI, Rahel. **Capitalismo em debate: uma conversa na teoria crítica**. Boitempo Editorial, 2020.
- GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas (Capítulos 1, 4, 5, 6 e 8)**. Rio de Janeiro, Zahar, 1989.
- LAVAL, Christian e DARDOT, Pierre. **A nova razão do mundo** (Capítulo 8 – “A Fábrica do Sujeito Neoliberal”). Boitempo Editorial, 2016.
- GIDDENS, Anthony. A vida em uma sociedade Pós-Tradicional. In: BECK, U.; GIDDENS, A. ; LASH, S. (orgs). **Modernização Reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna**. São Paulo: Editora Unesp, 1997.
- ORTNER, Sherry. Teoria na Antropologia desde os anos 1960. **Revista Mana**, n. 17, Vol. 02, p. 419-466, 2011.
- HARVEY, D. **Condição Pós-Moderna**. São Paulo: Loyola, 2006.
- LATOUR, Bruno. **Jamais fomos modernos: ensaios de antropologia simétrica**. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1994
- LÉVI-STRAUSS, Claude. **Antropologia estrutural – Volume 1** (Capítulos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e XV). Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1975.
- MALINOWSKI, B. Objeto, **Método e alcance desta pesquisa**. IN: ZALUAR, Alba. **Desvendando Máscaras Sociais**. Editora Francisco Alves, 1980.
- MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã (Primeira Parte)**. São Paulo: Hucitec, 1991.
- MAUSS, Marcel. **Sociologia e Antropologia (Partes 2, 5 e 6)**. São Paulo: EDUSP/EPU, 1974.
- MEAD, Margaret. **Sexo e Temperamento**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2003.
- RADCLIFFE- BROWN, A. R. **Estrutura e Função na Sociedade Primitiva**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2013.
- SAHLINS, Marshal. **Cultura na prática (Capítulos 5, 10, 11, 13, 14 e 16)**. Rio de Janeiro: EdUFPR, 2004.
- TRAVERSO, Enzo. Do fascismo ao pós-fascismo. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, v. 13, n. 2, p. 12-44, 2019.
- VIVEIROS DE CASTRO, E. **Metafísicas Canibais: elementos para uma antropologia pós-estrutural**. SP: Cosac Naify, 2015.
- WEBER, Max. **A “objetividade” do conhecimento em Ciências Sociais**. In: Weber. Coleção Grandes Cientistas Sociais, número 13. São Paulo: Ática, 2006.
- WEBER, Max. **Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva (Conceitos sociológicos fundamentais)**. Vol. 1, Capítulo 1. Brasília: EdUnB. São Paulo: Imprensa Oficial, 1999.
- WEFFORT, Francisco. **Os clássicos da política**. Vol. 1 e 2. São Paulo: Ática, 2006.

**SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
Edital PPGCS/INCIS/UFU nº 1/2023

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024-1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais do INCIS/UFU**

**Anexo III**

**ETAPA II – PROJETO DE PESQUISA**

**Modelo de Projeto de pesquisa; itens que serão avaliados em cada sub-etapa; pontuação parcial e total da etapa**

**I – Etapa II, parte I. Projeto de pesquisa escrito – 30 pontos****1. Do projeto de pesquisa**

Projeto de pesquisa redigido em português, limitado a 15 (quinze) páginas, no tamanho A4, margens superior e inferior de 2,5 cm e esquerda e direita 3 cm; espaçamento entre linhas de 1,5 e entre parágrafos 0,0 pontos; fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12; contendo os seguintes itens:



a. **Capa:**

- **na primeira linha da parte superior, letra 12, centralizado:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Instituto de Ciências Sociais – INCIS  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

- **Centro da Folha:** TÍTULO DO PROJETO, em letra tamanho 12 e negrito.

- **Recuo de 10 centímetros da esquerda para a direita, abaixo do título:** “Projeto de Pesquisa apresentado para seleção de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Uberlândia”. Acrescentar ao final a linha de pesquisa escolhida: “Linha 1” ou “Linha 2”.

- **Fim da página, centralizado, letra 12:** Cidade, mês e ano.

- a. **Resumo** em português (entre 250 e 400 palavras);
- b. **Palavras-chave** (entre 03 e 05);
- c. **Introdução:** apresentação do tema, exposição e delimitação do problema de pesquisa;
- d. **Objeto e objetivos da pesquisa:** demonstrar o objeto de pesquisa e os objetivos geral e específicos;
- e. **Justificativa, referencial teórico e resultados esperados:** demonstrar a relevância científica e social do problema, o referencial teórico, as hipóteses e os resultados esperados;
- f. **Metodologia:** apresentar a metodologia proposta para a execução da pesquisa, considerando o objeto e as hipóteses apresentadas;
- g. **Cronograma:** apresentar a descrição das atividades a serem desenvolvidas em 24 meses. Considere como mês inicial março de 2024 e final março de 2026.
- h. **Referências bibliográficas:** apresentar no formato exigido pela ABNT

**Formatação:** apresentar o projeto em letras TIMES ou ARIAL, tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5, espaço entre parágrafos de no máximo 6,0. Seguir as Normas da ABNT para todas as circunstâncias, não sendo aceitos outros formatos. O projeto entregue fora das Normas da ABNT será excluído da análise e lhe será atribuída a nota 0 (zero).

## 2. Critérios para análise de Projeto de pesquisa

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		Pontuação máxima
1. <b>Resumo e palavras-chave</b>	Apresentar os principais pontos do projeto e as palavras mais importantes	03
2. <b>Introdução</b>	Introduzir o tema a ser estudado e apresentar o projeto em seus pontos mais importantes	03
3. <b>Objeto e objetivos da pesquisa</b>	Demonstrar o objeto de pesquisa e os objetivos geral e específicos com clareza e precisão	07
4. <b>Justificativa e resultados</b>	Demonstrar a relevância científica e social do objeto; discutir as hipóteses; apontar os resultados esperados	07
5. <b>Metodologia</b>	Apresentar a metodologia proposta para a execução da pesquisa, considerando o objeto e as hipóteses apresentadas	07
6. <b>Cronograma e referências bibliográficas</b>	Apresentar a descrição das atividades a serem desenvolvidas em 24 meses. Apresentar bibliografia pertinente ao campo das Ciências Sociais e ao objeto proposto.	03
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

### I – Etapa II, parte II. Entrevista sobre o projeto escrito – 20 pontos

A banca avaliadora arguirá os candidatos acerca do projeto de pesquisa apresentado e sobre seu Currículo Lattes apresentados no ato de inscrição e trajetória pessoal e profissional na área de Ciências Sociais. As entrevistas poderão ser virtuais ou presenciais, a critério da banca (igual para todos os candidatos), com duração máxima de 30 minutos, em dias e horas definidas pela banca avaliadora e previamente informada aos candidatos por meio do site [www.ppgcs.incis.ufu.br](http://www.ppgcs.incis.ufu.br). As entrevistas serão gravadas e as gravações ficarão de posse do PPGCS/INCIS/UFU até o fim do certame. Em caso de entrevistas virtuais, o candidato deverá, sob pena de exclusão, manter sua câmera ligada em todo o tempo da entrevista.

### Critérios para análise de Projeto de pesquisa – entrevista:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		Pontuação máxima
1. Conhecimento teórico-metodológico sobre a área das Ciências Sociais e sobre o objeto de pesquisa apresentado no Projeto de Pesquisa;		06
2. Domínio sobre a fundamentação teórica e metodológica que sustenta o Projeto de Pesquisa proposto;		06
3. Articulação entre a trajetória profissional e acadêmica (constantes no Currículo lattes) com a proposta de pesquisa apresentada no processo de seleção;		06
4. Capacidade argumentativa face às questões colocadas pela banca examinadora.		02

<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
--------------	-----------

**SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
Edital PPGCS/INCIS/UFU nº 1/2023

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024-1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais do INCIS/UFU**

**Anexo IV**  
**ETAPA III – ANÁLISE CURRICULAR**  
**ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE**

O *Curriculum Vitae*, gerado pela Plataforma Lattes e apresentado no ato de inscrição, nos termos expostos neste Edital, será avaliado conforme a pontuação descrita no quadro abaixo, desde que devidamente comprovada, com pontuação máxima de 10 pontos.

Serão considerados 2 blocos, nos quais o candidato poderá obter no máximo 10 pontos em cada um. O total de pontos do *curriculum vitae* do candidato será obtido pela média ponderada dos totais obtidos em cada bloco.

Instruções:

- Os documentos comprobatórios que acompanham o currículo do candidato (modelo Lattes) devem ser encaminhados na ordem do quadro abaixo.
- Serão pontuadas as atividades dos últimos 5 anos, favor não encaminhar documentos de atividades realizadas fora do período de avaliação.

	<b>I – PRODUÇÃO CIENTÍFICA em ÁREAS AFINS À ADMINISTRAÇÃO dos últimos 5 anos (peso: 80%)</b>	<b>Pontuação Máxima:10,0</b>
<b>1</b>	<b>Curso de extensão, palestra e afins assistido(s) ou ministrado(s); palestra com carga horária mínima de 2h</b> 0,25 ponto por curso ou palestra assistida e 0,5 ponto por curso ou ministrado <b>Comprovação:</b> certificado ou declaração da organização patrocinadora do curso ministrado	1,0
<b>2</b>	<b>Apresentações em eventos científicos: pôster e artigo</b> 0,5 ponto por pôster e 1,0 ponto por artigo. <b>Comprovação:</b> certificado ou declaração do evento	2,0
<b>3</b>	<b>Publicação de artigo completo em anais de evento científico</b> 1,0 ponto por artigo <b>Comprovação:</b> aceite ou declaração do evento e cópia do artigo	2,0
<b>4</b>	<b>Publicação de artigo completo em periódico da área de Ciências Sociais</b> 2,0 pontos por artigo em periódicos QUALIS extratos A1, A2; 1,0 ponto por artigo em periódicos QUALIS A3 ou A4 (antigo B1); 0,5 ponto por artigo em periódico QUALIS extratos B2 a B5; <b>Comprovação:</b> cópia do artigo e da página com os indexadores e Conselho Editorial da Revista	3,0
<b>5</b>	<b>Projeto de Iniciação Científica; participação no PIBIC ou PIVIC; participação no PIBID ou Residência Pedagógica;</b> - 2,0 pontos por projeto PIBIC com financiamento; - 0,5 pontos por projeto PIVIC sem financiamento; - 0,5 ponto por semestre de participação no PIBID, até o total 04 semestres; - 0,5 ponto por semestre de participação no Residência Pedagógica, até o total até o total 04 semestres; <b>Comprovação:</b> declaração da Instituição de Ensino Superior	2,0
	<b>II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ACADÊMICA dos últimos 5 anos (peso: 20%)</b>	<b>Pontuação Máxima: 10,0</b>
<b>6</b>	<b>Monitoria ou tutoria no ensino: básico, médio e superior</b> 0,5 ponto por monitoria ou tutoria por semestre <b>Comprovação:</b> declaração da Instituição de Ensino	1,0
<b>7</b>	<b>Participação em Programa de Educação Tutorial (PET)</b> 0,5 ponto por semestre <b>Comprovação:</b> declaração da Instituição de Ensino Superior	2,0
<b>8</b>	<b>Disciplinas ministradas na Graduação ou Pós-graduação Lato Sensu</b> 0,25 pontos por semestre ministrado <b>Comprovação:</b> declaração da Instituição de Ensino Superior	2,0
<b>9</b>	<b>Disciplinas ministradas no Ensino Médio ou em cursos preparatórios pré- vestibulares</b> 0,2 pontos por disciplina <b>Comprovação:</b> declaração da Instituição de Ensino Superior discriminando a disciplina e a carga horária	1,0
<b>10</b>	<b>Orientação de monografias e trabalhos de conclusão de curso</b> 0,5 ponto por orientação	1,0

	<b>Comprovação:</b> declaração da Instituição de Ensino Superior discriminando o nível do curso, o título dos trabalhos e os respectivos autores	
11	<b>Participação em bancas examinadoras de concursos e de trabalhos de conclusão de curso</b> 0,25 ponto por participação em banca <b>Comprovação:</b> declaração da Instituição de Ensino Superior discriminando o título dos trabalhos e os respectivos autores	1,0
12	<b>Participação em projetos de extensão universitária – projetos de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico</b> 0,5 ponto por projeto <b>Comprovação:</b> declaração da Instituição de Ensino Superior discriminando os projetos	2,0

**SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Edital PPGCS/INCIS/UFU nº 1/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024-1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais do INCIS/UFU

## Anexo V

**CRONOGRAMA DAS ETAPAS E FASES DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO DO PPGCS/INCIS/UFU 2023**

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	14/09/2023 a 28/09/2023	Até às 17h	SEI - Acesso para Usuários Externos
Resultado da análise da documentação	29/09/2023	Até às 17h	<a href="http://www.ppgcs.incis.ufu.br">www.ppgcs.incis.ufu.br</a>

Atividade	Data	Horário	Local
<b>ETAPA I – Eliminatória</b>			
Prova Escrita	14/10/2023	08:00 às 12:00.	A definir
Resultado	23/10/2023	Até às 17h	<a href="http://www.ppgcs.incis.ufu.br">www.ppgcs.incis.ufu.br</a>
Resultado final (após recursos)	25/10/2023	Até às 17h	<a href="http://www.ppgcs.incis.ufu.br">www.ppgcs.incis.ufu.br</a>
<b>ETAPA II – Eliminatória/Classificatória</b>			
Avaliação e defesa do Projeto de Pesquisa	26/10/2023 a 06/11/2023	A definir	PPGCS/INCIS/UFU
Resultado	08/11/2023	Até às 17h	<a href="http://www.ppgcs.incis.ufu.br">www.ppgcs.incis.ufu.br</a>
Resultado final (após recursos)	10/11/2023	Até às 17h	<a href="http://www.ppgcs.incis.ufu.br">www.ppgcs.incis.ufu.br</a>
<b>ETAPA III – Classificatória</b>			
Avaliação do Currículo Lattes	13/11/2023 a 16/11/2023		PPGCS/INCIS/UFU
Resultado	17/11/2023	Até às 17h	<a href="http://www.ppgcs.incis.ufu.br">www.ppgcs.incis.ufu.br</a>
Resultado final (após recursos)	23/11/2023	Até às 17h	<a href="http://www.ppgcs.incis.ufu.br">www.ppgcs.incis.ufu.br</a>
<b>RESULTADO FINAL</b>			
Relação dos aprovados	24/11/2023	Até às 17h	<a href="http://www.ppgcs.incis.ufu.br">www.ppgcs.incis.ufu.br</a>
Recursos do resultado	27/11/2023	Até às 17h	<a href="http://www.ppgcs.incis.ufu.br">www.ppgcs.incis.ufu.br</a>
Resultado final (após recursos)	30/11/2023	Até às 17h	<a href="http://www.ppgcs.incis.ufu.br">www.ppgcs.incis.ufu.br</a>



Documento assinado eletronicamente por **Moacir de Freitas Junior, Coordenador(a)**, em 11/08/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4672593** e o código CRC **69D6DE49**.